



LEI Nº. 1293

**Concede subvenções para o
exercício de 2002.**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por esta Lei, a conceder, no exercício de 2002, as subvenções abaixo discriminadas:

01 – Associação dos Moradores do Alto da Colina	_____	R\$36.000,00
02 – Canto do Rio Esporte Clube	_____	R\$ 4.000,00
03 – Santanópolis Esporte Clube	_____	R\$ 2.000,00

Art. 2º. – O orçamento municipal para o exercício de 2002 contém dotações próprias para a execução das despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 12 de
dezembro de 2001.**

Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal

Josiane de Fátima Freire
Secretária